

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.576 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 452/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera de Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes.

Data Início: 31/10/2020 **Data Fim:** 31/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40.20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700. Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renault Placas: AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Buscar pacientes de alta em tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.576 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 453/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera de Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro.

Data Início: 03/11/2020 **Data Fim:** 03/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40.20

Município de Destino/UF: Apucarana, Arapongas e Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408, 41-01507 e 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. **Veículo Utilizado:** VAN **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no HONPAR, ICL e INSS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.576 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº 227/2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, CONSTA da Lei Municipal nº 922 de 03 de setembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 03 de setembro de 20, edição 1.536, página 06-07, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.818,87 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.05.244.0801.2.094	Proteção Social Básica - Estadual	
3.3.90.93.00.00 - 797	Indenizações e Restituições	3.818,87
	TOTAL	3.818,87
	TOTAL GERAL.	3.818,87

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
797	TERMO DE ADESAÕ AO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PcD III	3.719,78
TOTAL		3.719,78

II - EXCESSO

II – EXCESSO		
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TERMO DE ADESAÕ AO INCENTIVO A PESSOA	99,09
	COM DEFICIENCIA - PcD III	
	TOTAL	99.09



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.576 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

TOTAL GERAL.	3.818,87

Art. 4º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.576 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº. 228/2020

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidores com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo n°. 84. **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º - LICENÇA – PRÊMIO aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes á Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Matr.	Nome	Período Gozo
58	MARINA APARECIDA DE CARVALHO VICENTINO	
		03/11/2020 a 17/11/2020
101	ROSANGELA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	
		03/11/2020 a 17/11/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.576 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Novembro de 2020.

PORTARIA Nº. 035/2020

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Carlos Bandiera De Mattos, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. – **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado do Poder Executivo Municipal, pertencentes ás Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Administração conforme seque:

MATR.	NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
709	ANA PAULA CARNEIRO	08/10/2019 a 07/10/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
459	APARECIDO GOMES DA SILVA	01/02/2019 a 31/01/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
710	GISELE DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS	16/10/2019 a 15/10/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
296	SANDRO JOSE DE ASSIS	10/11/2017 a 09/11/2018	03/11/2020 a 17/11/2020
663	THAILA MENDES SANTOS	15/05/2019 a 14/05/2020	04/11/2020 a 18/11/2020

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS

Prefeito Municipal